**ANÁLISE DOS IMPACTOS DA COVID-19 NAS APLICAÇÕES DE RESERVA DE CONTIGENCIA DAS DESPESAS PÚBLICAS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE NOS ANOS DE 2018 a 2021**

Vitoria Carolina Ramos

Josiane Gattis Corrêa Giacomelli

Juliane Candido

**Resumo**

Com o surgimento da pandemia causada pela COVID-19, os governos tiveram que aderir a gastos públicos não orçados, afetando de forma contundente a situação financeira das pessoas e do Estado. Para que pudessem agir de forma ágil, o governo federal precisou utilizar suas reservas de contingências, que deveriam ser circunstanciais, e se tornaram habituais. O presente artigo é um estudo de natureza descritiva exploratória, onde optou por delimitar o conjunto da pesquisa no Ministério da Saúde, órgão público federal com alto impacto na situação vivenciada durante a pandemia. Propôs explorar como ocorreram as despesas públicas em fase de pagamento nos anos de 2018 a 2021, no que tange aos principais gastos auferidos na modalidade de despesa reserva de contingências e como foram evidenciados os impactos financeiros decorrentes da epidemia mundial COVID-19. Para tanto, o Portal da Transparência, do Governo Federal foi a base da pesquisa documental. Dentre os principais resultados, foram encontrados valores expressivos em gastos com vacinas (31,23% em 2020 e 88,38% em 2021), medicamentos (0,84% em 2021), propaganda (0,58% em 2020) e pesquisas (28,08% em 2020 e 7,17% em 2021). Conclui-se que os resultados apontam para uma utilização de mais 29,35 bilhões de reais em gastos não existentes nos anos de 2018 e 2019, devido a necessidade urgente de contenção dos danos causados pela situação coletiva criada pela pandemia.

**Palavras-chave:** Ministério da Saúde; Reserva de contingência; Gastos públicos; Covid-19.

**1 INTRODUÇÃO**

O Poder Público Nacional simboliza a nação, constituindo a comunidade conforme a legislação. É de reponsabilidade do Poder Público apresentar para a população a origem dos atos que estão sendo praticados, informando sobre os serviços que serão prestados e os orçamentos que serão executados, uma vez que é o Poder Público que arrecada a maior parte dos recursos vindo dos impostos que são pagos pela sociedade. Vale ressaltar que o Estado é composto por três poderes: Poder Executivo, que elabora doutrinas de governo; Poder Judiciário, no qual se aplica as normas, e, por fim, o Poder Legislativo, que cria e modifica as leis. (ATHAYDE, 2010).

A Administração Pública tem o propósito de gerenciar os recursos utilizados, certificando a satisfação das necessidades dos cidadãos. Com isso, a Contabilidade Pública auxilia no controle e análises desses recursos, verificando se estão sendo aplicados de forma apropriada, diminuindo desperdícios e gastos excessivos com algo sem necessidade e que não estariam dentro do orçamento público. (KLEIN, 2010).

Para alcançar uma Administração Pública pertinente, essencialmente o Governo precisa reconhecer as despesas e receitas, contestando se o orçamento está compatível com os valores efetivamente gastos. As despesas públicas correspondem a gastos que são aprovados para as atribuições e programações divulgadas no orçamento público e servem para ação de serviços e produtos, que possam atender a população de forma qualitativa e adequada. (ENAP, 2017).

A repercussão econômica gerada pela pandemia da COVID-19 provocou um amplo desafio para a Administração Pública, na medida em que ocorrem imprevistos, causando um salto nos desembolsos públicos. Com isso, os órgãos públicos fizeram uso de gastos emergenciais em virtude do declínio sanitário que estavam enfrentando. (TIZOTTE, MARQUES, 2020).

A Reserva de contingência, modalidade de despesa amparada na Lei de Diretrizes Orçamentárias, existe para dar suporte em eventuais imprevistos e emergenciais, já que podem ser utilizadas pelos governantes, sem a necessidade da fase de licitação, obrigatória em outras modalidades do orçamento público. (FERREIRA RESCH, 2017).

Diante de todo este cenário, esta pesquisa se justifica e aponta para a seguinte questão: De que forma os gastos públicos pagos pelo Ministério de Saúde, como reserva de contingência, foram impactados pelo surgimento da pandemia COVID-19?Para responder a esta questão, este estudo buscou analisar os valores dispendidos nas despesas públicas, em reserva de contingência, especialmente no que tange ao surgimento da pandemia causada pela COVID-19, nos anos de 2018 a 2021.

Constituído em cinco seções, o artigo conta com a respectiva introdução na primeira seção. A segunda, engloba o referencial teórico com uma curta emenda sobre as despesas públicas dos órgãos do poder executivo e suas aplicações. Expõe na terceira seção, os processos metodológicos da pesquisa. Em seguida, na quarta seção, contém a análise dos dados, e, por fim, as considerações finais, sendo a última seção.

**2 REFERENCIAL TEÓRICO**

2.1 ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

A concepção de Pátria, refere-se aos ancestrais, passando por uma grande constante de evoluções, por isso, pode-se definir que o estado é um país soberano, ou seja, possui uma infraestrutura própria e politicamente ordenado, que conduz e rege um povo. Pela Constituição Federal de 1988, a organização política administrativa é formada pela, União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, no qual tem independência governamental, e, as demais pessoas jurídicas são autarquias e entidades. Toda essa composição de instituições integram a Administração Pública. (MOURA, 2012).

Contemplada por Administração Pública, a palavra vem do latim que representa direção e acato, ou seja, o administrador desempenha os serviços conforme conduções de quem o contratou. Neste contexto, o administrador público vai realizar seu trabalho buscando recepcionar a exigência da população que o escolheu. A Administração pública, está presente em qualquer ente governamental, independente qual seja o sistema político estabelecido. É a administração pública que permite aos superintendentes realizaram afazeres básicos de governo, com o intuito de proporcionar tranquilidade e conforto público. (BÄCHTOLD, 2008).

Para que a Administração Pública possua uma boa sucessão, requer uma estrutura de alta qualificação e funcionalidades nitidamente estabelecidas, contendo uma ampla organização dos domínios da sua capacidade. A responsabilidade de se programar, está ligada a exigência de designar com transparência, a proporção, a função e atribuições do Estado. Portanto, há a convicção de que um Estado inteligente, é aquele que tem a capacidade de distinguir as atividades principais, a quais são exclusividades do Estado exercer, atividades secundárias que podem ser executadas por outras entidades, porém, sob o acompanhamento do Estado. (FLORES, 2016).

2.2 ORÇAMENTO PÚBLICO

O Orçamento Público é uma ferramenta de gerenciamento com maior importância e eventualmente o mais antigo método da Administração Pública. É com o Orçamento Público que os governos se utilizam dos recursos financeiros e no Brasil o orçamento está incorporado a lei que estimula as receitas e despesas, para um certo período. Por conta deste atributo, as despesas só poderão ser sucedidas, se estiverem descritas no orçamento. (ENAP, 2014).

Santos (2011) realça sobre uma boa gestão pública, colocando o orçamento como relevante na medida em que se torna algo que tenha significado para a comunidade e que atenda a utilidade pública, como em diversas áreas. O orçamento deve espelhar um gerenciamento de alta qualidade e deve conter as ações e os atributos primordiais para conquista de um resultado satisfatório para a sociedade.

2.3 LEGISLAÇÃO ORÇAMENTARIA.

Todas as ações vinculadas ao governo, devem ser cumpridas perante a lei, oferecendo melhor coerência e efetividade à Administração Pública. Em regra, todas essas ações que o governo implementa, decorrem de um bem ou de um serviço, com tudo, a Administração Pública, não pode conceder determinado bem sem o seu estipulado programa, orçamento e lei. (LEITE, 2011).

Dentre as leis, podemos citar, o Plano Plurianual (PPA), que tem a finalidade de ordenar os atos para licitação de bens e serviços demandados pela comunidade, decretando orientações, estabelecendo medidas para conduzir a destinação dos orçamentos anuais, ou seja, coordenar novas ações e despesas para concretização de um excelente resultado. (ATHAYDE, 2017).

Já a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), é o método que proporciona ao legislativo, orientar a concepção do projeto orçamentário, compondo escopos e desígnios da Administração Pública, abrangendo os gastos dos recursos do próximo fechamento, equilibrando as receitas e despesas, auxiliando nas mutações da legislação tributária e consolidando a diplomacia das movimentações monetárias oficiais. (KOHAMA 2013).

Por fim, a Lei Orçamentária Anual (LOA), tem como finalidade, efetivar o que foi apresentado no PPA, respeitando às metas e procedências decretada pela LDO e transformar esses objetivos em fundos orçamentários ativos. A LOA se constitui em três orçamentos, o Orçamento Fiscal pertencentes aos poderes da união, Orçamento da Seguridade Social, que agrupa a previdência social, assistência social e saúde, e, por fim, o Orçamento de Investimento, orçamento que registra os bens competentes do ativo imobilizado. (MATOS; CARVALHO; MORAES, 2010).

2.3.4 DESPESAS PÚBLICAS

O Estado desempenha a realização de despesas públicas, e, ao manifestar comprometimento com o povo, os poderes competentes, desembolsam recursos para executar serviços as necessidades da população e atendimento dos interesses públicos. As despesas são gastos que depreciam o patrimônio público e se vinculam a uma aprovação legislatória com intenções próprias, distintas das saídas de dinheiro comuns, ou seja, a despesa pública é aprovada por meio de um orçamento para execução de programa do Governo. (CARVALHO; CECCATO, 2017).

As despesas aplicadas pelo setor público, necessitam ser divulgadas para que todos os interessados, compreendam a gestão do dinheiro. Embora, seja preciso cumprir as obrigações sancionadas, nem sempre os encarregados pela construção dos demonstrativos de movimentações orçamentárias expõem de maneira confiável as prestações de contas do Estado. Desta forma, a compreensão por parte da sociedade, não é obtida de forma transparente. (WILL, 2009).

2.3.5 RESERVA DE CONTIGÊNCIA

Estabelecida na legislação orçamentaria, a reserva de contingência foi instituída pela Lei Orçamentaria Anual (LOA), e, foi criada com base nas atribuições do lucro líquido do exercício, ou seja, a finalidade dessa reserva, é segregar um fragmento do lucro, equivalente a prováveis perdas, que não serão contabilizadas como dividendos, mas, que irão ocasionar a dedução dos lucros acumulados. Sendo, tratada no artigo 195 da Lei 6.404/76, onde determina que deve haver uma congregação capaz de esclarecer a razão da suposta perda, com a ponderação delegada na lei, no qual, provê que a sociedade esteja ciente da situação. Dessa forma, é possível compreender que a contingência é uma circunstância que pode ocorrer em qualquer momento e promover perdas ou possíveis gastos. (RIBEIRO; LIMA, 2010)

A Reserva de Contingência exibe um cargo significativo na Administração Pública, visto que essa reserva disponibiliza aos dirigentes públicos uma caução como suporte para possíveis eventualidades. Porém, para uma maior efetividade da Reserva, é crucial que exista uma estimação sobre as aplicações, a fim de que não ocorra uma destinação exagerada dos valores reservados. Além disso, é de suma importância que o Governo evidencie aos cidadãos as origens a quais designaram os recursos orçamentários como contingência, em virtude, que é o povo o maior financiador da Administração Pública, e, aguarda um retorno eficaz sobre aplicabilidade do dinheiro. (GOIS FILHO, 2009).

Vale ressalvar, que a licitação, é um processo administrativo, no qual a Administração Pública fica responsável por escolher a oferta mais favorável para o seu negócio. A licitação, conforme a Lei nº 8666, de 1993, art.37, inciso XXI, da Constituição Federal, prioriza que as adesões com terceiros na Administração Pública contenham indispensavelmente as licitações, ressalvadas as eventualidades de dispensa e de inexigibilidade de licitação. Neste contexto, o art. 24, inciso IV, aponta sobre a dispensa de licitações em casos de emergência ou de calamidade pública, quando definida urgência de assistências nas situações que possam originalizar perdas ou prejudicar a seguridade da população, das ações, atividades, ferramentas e demais bens coletivos ou privados. Com isso há a associação que os valores usados dos recursos de reserva de contingência para combater o COVID-19, foram de forma urgente, dispensando a licitação. (ENAP,2014).

2.4 EPIDEMIA DA COVID-19

Os primeiros prenúncios foram anunciados no fim de 2019, na China. Diversas notícias foram divulgadas sobre os altos riscos da sua contaminação, tão pouco era a importância deste vírus no Brasil. Alguns meses se passaram, e, este vírus dominou diversos países, chegando na América do Sul. Nestas condições, o mundo experienciou um cenário critico, jamais esperado, marcado pela epidemia do vírus, chamado COVID-19. Foram muitas decisões a serem tomadas urgentemente, e, consequentemente, o Governo, adjunto da OMS (Organização Mundial da Saúde), efetivaram o decreto da quarentena, onde era obrigatório as pessoas permanecerem em suas casas e os estabelecimentos locais fechados, devido ao alto índice de infestação que as nações mundiais estavam sofrendo. Com o decreto determinado, os órgãos remetentes, teriam que combater o impacto econômico e social em que o mundo iria começar a enfrentar. (SILVA; SANTOS; SOARES, 2020)

Com a chegada do atípico cenário pandêmico, compulsoriamente os órgãos aderiram proporções de bem-estar público, onde acarretaram em amplas consequências nas condições financeiras dos países. O Governo, por sua vez, presenciou as receitas diminuírem radicalmente e as despesas públicas aumentarem, em função dos efeitos gerados pela crise. Lima e Freitas (2020) comentam que existem numerosas chances aos superintendentes aprovarem novas reformas governamentais em presunção ao aumento da produtividade e do crescimento. Mas é inevitável encarar uma pandemia tão avassaladora igual à da COVID-19, sem ter prejuízos econômicos e mudanças decorrentes repercutidas na vida de milhares de família.

2.5 ESTUDOS CORRELACIONADOS

Pesquisas anteriores dissertaram sobre a análise das despesas públicas do poder executivo. Determinados estudos são correlacionados aos temas abordados, ou seja, possuem o objetivo de distinguir e averiguar os gastos públicos em virtude da alta descrença dos poderes públicos pelos cidadãos e dos impactos causados pela pandemia do novo Corona vírus. Entre esses estudos, podem-se citar Mendes, Terra e Oliveira (2018), Ramos (2010) e Pereira (2022).

Em seu artigo, Perspectivas da Economia Brasileira em 2022, Pereira (2022), buscou analisar a econômica em vista da pandemia da COVID-19. Relata a indisciplina do sistema econômico, sendo reconhecida pela porção de estabelecimentos fechados e alto índice de desemprego. Detectou impactos no mercado de trabalho, onde o PIB diminui 3,9%, e, também o aumento da pobreza. Reconheceu que o decreto de *lockdown* imediatamente travou a economia no decorrer do ano de 2020, no qual, muitos países não tiveram crescimento econômico naquele ano.

Em analogia, Mendes, Terra e Oliveira (2018), em seu artigo, Avaliação do Gasto Público: Análise de Performance e de Eficiência do Setor Público, retrataram casos, onde os desígnios comunitários são usados como insumos para tomada de decisão orçamentaria. Encontraram em formulário publicado pelo Banco Mundial, informações de esquemas governamentais com grande giro de recursos, provendo a alta classe muito mais que os pobres. Portanto, o resultado da pesquisa deles, mostrou que o governo brasileiro, tem uma má gestão e por isso seus índices de gastos são elevados, contudo, aconselham que é viável reservar dinheiro sem agravar o acesso dos serviços aos desfavorecidos.

Ramos (2010), através do artigo, Corrupção na Administração Pública e Crimes e ‘Lavagem’ ou Ocultação de Bens, Direitos e Valores, procurou identificar fontes estratégicas que ajudam para a prática de posturas corruptas, tal como evidenciar que as ausências de mecanismos internos adequados levam a um ambiente propício à atos ilícitos. Ele reconheceu que cabe à Administração Pública a vanguarda na adoção de medidas contra a corrupção e a lavagem de dinheiro, e, também que é preciso, criar ferramentas de controle garantido que todas as reformas parlamentares obedeçam às regras, punindo aqueles que forem flagrados postergando a lei.

**3 PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS**

Para construção deste artigo, foram utilizados os métodos de pesquisa qualitativa, com utilização do método exploratório, cuja fonte de dados foi documental. Quando se trata de pesquisa qualitativa, afirma-se que tem como finalidade a não aplicação de instrumentos estatísticos para análise de um problema. (PASCHOARELLI; MEDOLA; BONFIM, 2015).

Na opinião de Gerhardt e Silveira (2009), a natureza de pesquisa exploratória objetiva aproximar o problema estudado com estudos anteriores para a construção de cenários ou teorias.

A fonte de dados baseada em documentos é definida pela categorização, coleta e utilização de todos os dados que consistirem em um documento que não teve tratamento analítico, o qual pode ser reproduzido em concordância das matérias do estudo. (LAKATOS; MARCONI, 2003)

Os dados contidos nesta pesquisa, foram extraídos do site do Portal da Transparência do Governo Federal, o qual possuí informações acessíveis para realização das análises. Foram considerados os anos de 2018 a 2021, e, através da coleta de dados, foi possível realizar uma investigação dos valores efetivamente pagos a fim de verificar o aumento das despesas públicas do Ministério da Saúde, devido a COVID-19 e suas aplicações na reserva de contingência. Ainda foram levantados os dados contidos nos planos orçamentários, reclassificando-os em categorias para melhor visualização da destinação dos recursos e consequentemente, em último nível, a extração dos dados aos maiores favorecidos pagos nos exercícios afetados pela COVID-19, 2020 e 2021.

**4 ÁNALISE DE DADOS**

Após a coleta de dados, as análises iniciaram-se por verificação mais macro dos gastos públicos em Reserva de Contingências e aos poucos, os principais resultados encontrados foram sofrendo aberturas, para maior entendimento dos dados encontrados. Inicialmente, foram detectados os órgãos com maiores gastos gerais, como apresentado na Tabela 1.

**Tabela 1 –** Órgãos Executivos Federais com maiores gastos gerais. (Em bilhares de reais).

|  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **ORGÃO SUPERIOR** | **2018** | | **2019** | | **2020** | | **2022** | |
| **Valor Pago** | **%** | **Valor Pago** | **%** | **Valor Pago** | **%** | **Valor Pago** | **%** |
| Ministério da Economia | 1.334,22 | 53,70% | 1.321,59 | 67,1% | 1.809,44 | 53,59% | 2.320,27 | 62,61% |
| Ministério do Trabalho | 685,72 | 27,60% | 122,90 | 6,25% | 789,68 | 23,39% | 793,56 | 21,41% |
| Ministério da Educação | 123,53 | 4,97% | 122,90 | 6,25% | 117,37 | 3,48% | 126,75 | 3,42% |
| Ministério da Saúde | 115,06 | 4,63% | 121,37 | 6,17% | 157,77 | 4,67% | 168,75 | 4,55% |
| Ministério da Defesa | 92,76 | 3,73% | 102,18 | 5,19% | 100,95 | 2,99% | 103,55 | 2,79% |
| Ministério de Minas | 46,70 | 1,88% | 87,68 | 4,46% | 37,34 | 1,11% | 58,77 | 1,59% |
| Ministério da Cidadania | 33,59 | 1,35% | 37,12 | 1,89% | 317,76 | 9,41% | 88,67 | 2,39% |
| Ministério do Des Reg | 21,98 | 0,88% | 23,20 | 1,18% | 16,79 | 0,50% | 15,50 | 0,42% |
| Ministério da Infraest | 15,60 | 0,63% | 13,05 | 0,66% | - | 0,00% | - | 0,00% |
| Ministério da Justiça | - | 0,00% | - | 0,00% | 14,51 | 0,43% | 14,43 | 0,39% |
| Ministério da Agricultura | 15,11 | 0,61% | 14,90 | 0,76% | 14,91 | 0,44% | 15,53 | 0,42% |
| **Total** | **2.484,26** | **100%** | **1.966,88** | **100%** | **3.376,52** | **100%** | **3.705,78** | **100%** |

Fonte: Dados da Pesquisa

Conforme, a Tabela 1, a primeira etapa abrange o comparativo dos anos em relação aos órgãos com maiores gastos gerais, pode-se notar que o valor total das despesas pública resultou em 2,48 trilhões de reais em 2018, 1,96 trilhões de reais em 2019, chegando a 3,3 trilhões de reais em 2020, ano mais afetado pela pandemia e por fim, 3,7 trilhões reais em 2021.

A abertura dos gastos públicos, em seguida, se deu para o Ministério da Saúde, na modalidade da despesa Reserva de Contingências. Estes dados estão apresentados na Tabela 2.

**Tabela 2** –Totais das despesas públicas em Reserva de Contingências. (Em bilhares de reais)

|  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **Órgão Superior** | **2018** | | **2019** | | **2020** | | **2021** | | **Total** |
| **Valor pago** | **%** | **Valor pago** | **%** | **Valor pago** | **%** | **Valor pago** | **%** |
| Ministério da Saúde | 35,97 | 20,14% | 37,25 | 20,85% | 41,80 | 23,41% | 63,58 | 35,60% | 178,59 |

Fonte: Dados da Pesquisa

A Tabela 2, demonstra os valores totais das despesas públicas nas aplicações de reserva de contingência do Ministério da Saúde, ou seja, valores desembolsados a título de necessidade urgente, sem a utilização da licitação para que ocorresse. Verifica-se que foram gastos 35,9 bilhões de reais em 2018, 37,2 bilhões de reais em 2019, passando para 41,8 bilhões de reais em 2020, um aumento de 4,5 bilhões em comparação a 2019, e, 26,3 bilhões de acréscimo do ano de 2021 em relação a 2020, cujo valor de 2021 foi de 63,5 bilhões de reais gastos em contingências. Pontualmente na Tabela 2, foi possível perceber que estes valores cresceram de forma considerável em 2020 e 2021, mas ainda não havendo certeza se a pandemia poderia ser o motivo destes aumentos.

A Tabela 03, faz abertura dos valores constantes na Tabela 2, filtrando apenas os planos orçamentários com 50% de relevância em referência do total, após realizado esta seleção, os dados encontrados foram classificados em categorias por destinação dos planos orçamentários para melhor apresentação dos resultados.

**Tabela 3** – Totais por planos orçamentários do Ministério da Saúde. (Em bilhares de reais)

|  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **Planos orçam.** | **2018** | | **2019** | | **2020** | | **2021** | | **TOTAL** |
| **Valor pago** | **%** | **Valor pago** | **%** | **Valor pago** | **%** | **Valor pago** | **%** |
| Saúde em geral | 16,78 | 87,51% | 18,00 | 88,52% | 17,64 | 72,53% | 20,74 | 44,22% | **73,17** |
| COVID | 0 | 0,00% | 0 |  | 4,51 | 18,54% | 24,84 | 52,97% | **29,35** |
| Administrativas gerais | 1,19 | 6,22% | 1,16 | 5,72% | 0,812 | 3,34% | 0,8254 | 1,76% | **3,99** |
| Projetos de Pesquisa | 0,921 | 4,80% | 1,02 | 5,01% | 1,12 | 4,62% | 0,2954 | 0,63% | **3,36** |
| Propaganda | 0,252 | 1,31% | 0,129 | 0,64% | 0,234 | 0,96% | 0,1968 | 0,42% | **0,81237** |
| Emenda | 0,029 | 0,15% | 0,022 | 0,11% | 0 | 0,00% | - | 0,00% | **0,0515** |
| Precatórios | 0,00 | 0,00% | 0,00 | 0,00% | 0,00 | 0,00% | - | 0,00% | **0,00097** |
| **Total** | **19,18** | **100%** | **20,33** | **100%** | **24,32** | **100%** | **46,91** | **100%** | **110,74** |

Fonte: Dados da Pesquisa

Identificou-se um total de 110,7 bilhões de gastos públicos no período analisado, mais precisamente, 19,1 bilhões de reais para o ano de 2018, 20,3 bilhões de reais em 2019, 24,3 bilhões de reais em 2020 e 46,9 bilhões de reais em 2021. Sendo 2,93% de aumento das despesas públicas 2018-2019, 8,93% de 2019-2020, e 31,7% de 2020-2021, já havendo uma possibilidade de verificação dos gastos com a COVID-19 na Tabela 3.   
 No ano de 2020, os valores dispendidos em função da COVID-19 foram relativamente menores, mas são efetivamente estes valores, representando 4,509 bilhões de reais, que fizeram as despesas aumentarem de 20,333 bilhões de reais em 2020 para 24,322 bilhões de reais em 2021. No exercício de 2020, mesmo sendo o ano mais afetado pela pandemia, não foi o exercício com os maiores valores pagos em função da COVID-19, já que o valor passou para 24,845 bilhões de reais em 2021.   
 Para melhor entendimento, da aplicação dos valores de 4,509 bilhões de reais em 2020 e 24,845 bilhões de reais em 2021, foi então feito o detalhamento da destinação destes valores em cada um dos dois anos. A Tabela 4 demonstra o detalhamento para o exercício de 2020, apresentando os maiores favorecidos, ou seja, pessoas físicas ou jurídicas que receberam estes valores.

**Tabela 4** – Totais por favorecidos pagos em 2020. (Em milhares de reais).

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **Órgão - Ministério da Saúde - Favorecidos** | **2020** | |
| **Valor Pago** | **%** |
| ASTRAZENECA UK LIMITED | 991 | 31,60% |
| GLOBAL BASE DEVELOPMENT HK LIMITED | 545 | 17,40% |
| BANCO DO BRASIL AS | 456 | 14,50% |
| FIOTEC - FUNDACAO PARA O DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLOGICO EM SAUDE | 432 | 13,80% |
| INSTITUTO DE TECNOLOGIA EM IMUNOBIOLOGICOS | 292 | 9,30% |
| INSTITUTO DE BIOLOGIA MOLECULAR DO PARANA - IBMP | 157 | 5,00% |
| NOVA RIO SERVICOS GERAIS LTDA | 92 | 3,00% |
| PERKIN ELMER HEALTH SCIENCES INC | 73 | 2,40% |
| QIAGEN GMBH | 60 | 1,90% |
| CALIA/ Y2 PROPAGANDA E MARKETING LTDA. | 17 | 0,60% |
| COMPANHIA DE COMUNICACAO E PUBLICIDADE LTDA | 6 | 0,20% |
| FIELDS COMUNICACAO LTDA | 6 | 0,20% |
| NOVA SB COMUNICACAO S.A. | 5 | 0,20% |
| OFTSERVICE COMERCIO IMPORTACAO E SERVICOS LTDA | 0 | 0,00% |
| WE COMERCIO DE PRODUTOS E UTILIDADES DOMÉSTICAS EIRELI | 0 | 0,00% |
| **TOTAL** | **3.139** | **100%** |

Fonte: Dados da Pesquisa

Com o auxílio dos planos orçamentários, foi escolhido os fornecedores com 80% de relevância. A Tabela 4, exibe os valores totais de gastos públicos por favorecidos, chegando a um valor de 3,139 bilhões de reais. Sendo os principais, BMP (Instituto de Biologia Molecular do Paraná), um total de 157,16 bilhões em investimentos em pesquisas cientificas para ações de sustentabilidade para combate ao Corona vírus; Fiotec, com um total de 432,3 bilhões, gastos com laboratório para desenvolvimento de vacinas eficazes. Com a liberação da compra das vacinas pela Anvisa, notou-se gastos públicos aos favorecidos, AstraZeneca Uk Limited com um total de 991,5 bilhões de reais. Companhia de comunicação e publicidade ltda, gastos de 6,4 milhões de reais, em anúncios e publicidades com recomendações e conselhos de medidas contra a corona vírus.  
 A Tabela 05, desencadeia-se no detalhamento dos valores contínuos da Tabela 3, neste contexto, foram extraídos os 10 maiores favorecidos pagos com reserva de contingência, para realização da análise e comparativo em relação ao que foi gasto.

**Tabela 5** – Totais por favorecidos pagos em 2021. (Em milhares de reais).

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **Órgão - Ministério da Saúde Favorecidos** | **2021** | |
| **Valor Pago** | **%** |
| PFIZER EXPORT BV | 7.345 | 59,60% |
| ASTRAZENECA UK LIMITED | 3.554 | 28,80% |
| INSTITUTO DE BIOLOGIA MOLECULAR DO PARANA - IBMP | 646 | 5,20% |
| BANCO DO BRASIL SA | 356 | 2,90% |
| FIOTEC - FUNDACAO PARA O DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLOGICO EM SAUDE | 237 | 1,90% |
| LIFEMED INDUSTRIAL DE EQUIPAMENTOS E ARTIGOS MEDICOS E HOSPITALARES S.A. | 71 | 0,60% |
| CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA | 56 | 0,40% |
| LABORATORIO TEUTO BRASILEIRO S/A | 27 | 0,20% |
| LIFE TECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA | 19 | 0,10% |
| RTS RIO S/A | 19 | 0,1% |
| **Total** | **12.334** | **100,00%** |

Fonte: Dados da Pesquisa

Em 2021, foram 12,334 bilhões de reais, o valor total das despesas públicas, tudo relacionado ao combate da corona vírus. Sendo os principais, IBMP (Instituto de Biologia Molecular do Paraná), 646,0 bilhões de reais, investimentos em pesquisas cientificas para ações de sustentabilidade para combate ao Corona vírus; Fiotec, com um total de 237,8 bilhões de reais em 2021, gastos com laboratório para desenvolvimento de vacinas eficazes. Com a liberação da compra das vacinas pela Anvisa, notou-se gastos públicos aos favorecidos, AstraZeneca Uk Limited com um total de 3,5 bilhões de reais em 2021. Pfizer Export Bv, o qual só passou a ser comprada em 2021 com um total de 7,3 bilhões de reais. Entre outros favorecidos.

Nota-se uma diminuição em 2021 do favorecido Fiotec, o que pode justificar-se pela quantidade de doses já aplicadas, e claro, pelos efeitos das pesquisas terem tido um bom resultado. Por fim, é possível apontar que os valores das despesas públicas nos anos de pandemia (2020 e 2021), chegaram a 15,473 bilhões de reais.

**5 CONCLUSÃO**

Esta pesquisa teve a finalidade de validar as execuções dos recursos públicos analisando os valores pagos divulgados pelo portal da transparência das despesas utilizadas em relação a saúde, a fim de identificar correlações dessas movimentações consideradas contingências e os critérios legais, analisando o aumentativo das despesas públicas sucedidas pelo novo Corona Vírus.

Detectou-se, os valores totais gastos mediante classificações em categorias e os valores totais exibindo os beneficiários remunerados. Identificado que as despesas com saúde alavancaram em 40,6% desde o começo da pandemia. Os destaques puderam ser comprovados com os valores expressivos em de gastos com vacinas (31,23% em 2020 e 88,38% em 2021), medicamentos (0,84% em 2021), propaganda (0,58% em 2020) e pesquisas (28,08% em 2020 e 7,17% em 2021). Verifica-se, portanto, que os resultados apontam para uma utilização de mais 29,35 bilhões de reais em gastos não existentes nos anos de 2018 e 2019, devido a necessidade urgente de contenção dos danos causados pela situação coletiva criada pela pandemia.

O que vale acrescentar é que a pandemia transformou os costumes das pessoas globalmente, com isso, os governos sofreram deteriorações de seus caixas, que forçaram os entes governamentais a se adaptarem a essa nova situação, já que a crise sanitária do país obrigou a todos a adoção de medidas de saúde pública que causaram grandes impactos econômicos, principalmente o aumento das despesas para o Ministério da Saúde, Economia e Cidadania, órgãos relacionais mais diretamente à contenção da crise instalada naquele momento.

Apesar do enfoque desta discussão ter sido analisar se os gastos em reservas de contingências estavam sendo aplicados de forma pertinente, é importante ressaltar que, muitos destes valores podem conter ações não ligadas diretamente à pandemia, mas que acabaram limitando o escopo desta pesquisa. Sugere-se, portanto, que os estudos futuros busquem verificar se os gastos aqui encontrados foram efetivamente empregados nas finalidades para às quais estão descritos nos planos orçamentários utilizados.

**REFERÊNCIAS**

ALMEIDA, Célio Roberto de. **Instrumento de Planejamento Governamental (PPA, LDO e LOA) – Aperfeiçoamento a Visão Crítica.** TCM, Goiás, 2017. Disponível em: [https://www.tcm.go.gov.br/escolatcm/wp-content/uploads/2017/02/Instrumentos-de Planejamento-Governamental-PPA-LDO-LOA-C%C3%A9lio-Roberto.pdf](https://www.tcm.go.gov.br/escolatcm/wp-content/uploads/2017/02/Instrumentos-de-Planejamento-Governamental-PPA-LDO-LOA-C%C3%A9lio-Roberto.pdf). Acesso em: 23 jul. 2022.

ATHAYDE, Eduardo; **Conceitos Básicos:** Estado, Governo, Administração Pública e Política Pública. São Paulo, 2010. Disponível em:

<https://arquivos.cruzeirodosulvirtual.com.br/materiais/disc_2010/2sem_2010/mat_grad_gap/unidade1/teorico_I.pdf> . Acesso em: 16 jul. 2022.

BÄCHTOLD, Ciro. **Noções de Administração pública.** Cuiabá: EdUFMT; Curitiba: UFPR, 2008. Disponível em:

<http://proedu.rnp.br/bitstream/handle/123456789/421/NOCOES_DE_ADMINISTRACAO_PUBLICA.pdf?sequence=1&isAllowed=y> . Acesso em: 08 ago. 2022.

BRASIL, ENAP. **Orçamento Público, Conceitos Básicos.** Brasília, DF, 2014. Disponível em:

<https://repositorio.enap.gov.br/bitstream/x1/2170/1/Or%C3%A7amento%20P%C3%BAblico%20Conceitos%20B%C3%A1sicos%20%20M%C3%B3dulo%20%20%281%29.pdf> . Acesso em: 18 jul. 2022.

BRASIL, ENAP. **Legislação Aplicada à Logística de Suprimentos Lei nº 8.666/93, pregão e registro de preços.** Brasília, DF, 2014. Disponível em:

<https://repositorio.enap.gov.br/bitstream/1/863/1/M%C3%B3dulo_5.pdf> . Acesso em: 08 de ago. 2022.

BRASIL. ENAP. **Introdução ao Orçamento Público:** Receita e Despesa Públicas. Brasília, 2017. Disponível em:

<https://repositorio.enap.gov.br/bitstream/1/3168/1/Modulo%202%20-%20Receita%20e%20Despesa%20Publicas.pdf> . Acesso em: 16 de jul. 2022.

BRASIL. **Lei de Diretrizes Orçamentárias.** Brasília: Senado Federal, Subsecretaria de Edições Técnicas, 2008. 92 p. Disponível em:

<https://www2.senado.leg.br/bdsf/bitstream/handle/id/182963/000182963.pdf?sequence=10> . Acesso em: 19 jul. 2022.

CARVALHO, Deusvaldo; CECCATO, Marcio. **Manual completo da contabilidade Pública.** 4º ed. Editoria Impetus. Rio de janeiro, 2017. Disponível em:

<https://www.impetus.com.br/atualizacao/download/1362/leia-algumas-paginas-da-obra-manual-completo-de-contabilidade-publica>. Acesso em: 20 ago. 2022.

GERHARDT, Tatiana Engel; SILVEIRA, Denise Tolfo. Métodos de Pesquisa. Porto Alegre: Editoria da UFRGS, 2009.

GOIS FILHO, Eduardo Antônio Varela de, **Reserva de contingência pública**. Revista Jus Navigandi, ISSN 1518-4862, Teresina, ano 14, n. 2142, 13 mai. 2009 . Disponível em: <https://jus.com.br/artigos/12848> . Acesso em: 7 ago. 2022.

FERREIRA, Marco Aurélio Dias; RESCH, Sibelly. **Reservas de contingência municipais - estudo comparativo nas cidades de São paulo e são Caetano do Sul durante os exercícios de 2013 a 2015.** Naviraí, 2017. Disponível em:

<https://periodicos.ufms.br/index.php/EIGEDIN/article/download/4388/3899/> . Acesso em: 15 jul. 2022.

FLORES, Antonio Joreci. **Teorias da administração pública**. Florianópolis, UFSC; 2016. Disponível em:

<https://educapes.capes.gov.br/bitstream/capes/401385/1/PNAP%20-%20Bacharelado%20-%20Teorias%20da%20Administracao%20Publica%20WEB.pdf>.

Acesso em: 08 ago. 2022.

KLEIN, Heloise. **Análise do controle interno exercido pelos contadores nas secretarias de desenvolvimento regional do estado de Santa Catarina.** Florianópolis, 2010. Disponível em: <http://tcc.bu.ufsc.br/Contabeis283910.pdf>. Acesso em: 15 jul. 2022.

KOHAMA, Heilio. **Contabilidade pública**: teoria e prática/ Heilio Kohama. 13. ed. São Paulo: Atlas, 2013.

LEITE, Harrison Ferreira. **Autoridade da Lei Orçamentaria.** Porto Alegre, 2011. Disponível em:

<https://books.google.com.br/books?hl=ptBR&lr=&id=fxhWDwAAQBAJ&oi=fnd&pg=PT4&dq=LEIS+OR%C3%87AMENTARIA&ots=0xq5jw9RuV&sig=GFXgIBO68ZsxaBm6vDbdgZLKROQ#v=onepage&q&f=false>. Acesso em: 24 jul. 2022.

LIMA, Alexandre Vasconcelos de; FREITAS, Elísio de Azevedo**. A pandemia e os impactos na economia brasileira.** 2020. Disponível em:

<https://www.portaldeperiodicos.idp.edu.br/bee/article/download/4773/1873> . Acesso em: 20 ago. 2022.

MARCONI, Marina de Andrade; LAKATOS, Eva Maria. **Fundamentos de metodologia científica.** 5. ed. São Paulo: Atlas, 2003.

Disponível em: <https://docente.ifrn.edu.br/olivianeta/disciplinas/copy_of_historia-i/historia-ii/china-e-india>. Acesso em: 03 de set. 2022.

MATOS, Daniel Santos de; CARVALHO, Hamilton Andrade de; MORAES, Luciana da Silva. **A contabilidade Pública no Brasil:** Uma abordagem histórica da evolução do orçamento público.Revista Científica Semana Acadêmica, Fortaleza, 2013. Disponível em: <https://semanaacademica.org.br/system/files/artigos/artigo_cientifico.daniel.pdf> Acesso em: 24 jul. 2022.

MENDES, C.C.; TERRA, Rafael; OLIVEIRA, Guilherme Resende. **Avaliação do gasto público:** análise de performance e de eficiência do setor público.Brasília. 2018. Disponível em:

<http://repositorio.ipea.gov.br/bitstream/11058/9755/1/brua_19_nota_4.pdf> . Acesso em: 12 ago. 2022.

MOURA, Andréa Félix Batista de. **Os princípios da administração pública brasileira e suas relações com o setor privado.** João Pessoa, 2012. Disponível em:

<http://dspace.bc.uepb.edu.br/jspui/bitstream/123456789/13178/1/PDF%20%20Andr%C3%A9a%20F%C3%A9lix%20Batista%20de%20Moura.pdf> . Acesso em 08 ago. 2022.

OLIVEIRA, Maxwell Ferreira de. **Metodologia cientifica:** um manual para a realização de pesquisas em administração. UFG, Catalão, 2011. Disponível em: <https://files.cercomp.ufg.br/weby/up/567/o/Manual_de_metodologia_cientifica__Prof_Maxwell.pdf> . Acesso em: 03 set. 2022.

OLIVEIRA, Ramon dos Santos Maia de. **Análise de riscos e plano de contingência para a gerência de suporte tecnológico**. Guará, 2015. Disponível em:

<http://nippromove.hospedagemdesites.ws/anais_simposio/arquivos_up/documentos/artigos/9e3a4edf7d42b8deb4e9825aa5967f06.pdf> . Acesso em:14 ago. 2022.

PEREIRA, José Matias; **Perspectivas da Economia Brasileira em 2022.** UNB. Brasília, 2022.Disponível em:

<https://noticias.unb.br/images/Artigos/DESEMPENHO_DA_ECONOMIA_NO_PSPANDEMIA.pdf> . Acesso em: 21 ago. 2022.

RAMOS, Paulo Roberto de Araujo. **Corrupção na Administração Pública e crimes de ‘lavagem’ ou ocultação de bens, direitos e valores.** Revista Mineira,Minas Gerais, p. 14-22, 2010. Disponível em:

<https://crcmg.emnuvens.com.br/rmc/article/download/338/146> . Acesso em: 13 ago. 2022.

RIBEIRO, Mônica Inês Porto; LIMA, Robernei Aparecido de. **Reserva de Contingência na terceirização de serviços.** Universidade do Vale do Paraíba, São Jose dos Campos, 2008. Disponível em:

<http://www.inicepg.univap.br/cd/INIC_2008/anais/arquivosINIC1048_01_O.pdf>

Acesso em: 07 ag. 2022.

SANABIO, Marcos Tanure; SANTOS, Gilmar José dos; DAVID, Marcus Vinicius. **Administração pública contemporânea:** política, democracia e gestão. Juiz de Fora, 2013. Disponível em:

<https://www2.ufjf.br/editora/wpcontent/uploads/sites/113/2018/02/administracao_publica_contemporanea.pdf> . Acesso em: 08 ago. 2022.

SANTOS, Rita de Cássia Leal Fonseca dos. **Orçamento Público**. Florianópolis, 2011. Disponível em:

<https://canal.cecierj.edu.br/anexos/recurso_interno/13819/download/3c998b7d0cc25fcc113fade9d5def710> . Acesso em: 17 jul. 2022.

SILVA, Delmira S. Da Conceição; SANTOS, Marília Barbosa dos; SOARES, Maria José N. **Impactos causados pela covid-19:** um estudo preliminar. Revbea, São Paulo, v. 15, n. 4, p. 128-147, 2020. Disponível em:

<https://periodicos.unifesp.br/index.php/revbea/article/download/10722/7857/43551> Acesso em: 20 ago. 2022.

TIZOTTE, Tiago Rodrigo Lutzer; MARQUES, Mateus Zounar. **Os impactos do covid-19 no desempenho de contas públicas em um conjunto de municípios que fazem parte do corede noroeste colonial no primeiro semestre de 2020.** Ijuí, 2020. Disponível em:<https://publicacoeseventos.unijui.edu.br/index.php/salaoconhecimento/article/view/18574/17308>. Acesso em: 18 ago. 2022.

WILL, Anderson Renan. **Composição e Evolução das Despesas Públicas do Estado de São Paulo entre os Anos de 2004 e 2008. 2009.** Monografia, Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis, 2009. Disponível em: <http://tcc.bu.ufsc.br/Contabeis291248.pdf>. Acesso em: 21 ago. 2022.